



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0006/2025



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO
1277.16.12/2024

No dia 03 de Fevereiro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.743.760/0001-30, com sede à n° CEP - -- Itambé-BA neste ato legalmente representado por **José Cândido Rocha Araújo**, portador do CPF nº **11924659549**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SUPERMERCADOS LIMA PEREIRA LTDA **CNPJ:** 10.295.546/0001-70

Representante: Antônio Ferreira Silva

Telefone: (77) 3432-1107

Email: anthonyferreirasilva@gmail.com

Endereço: R JOAO LUCAS, 38 - CENTRO, Itambé - BA - 45140-000

Item: 1	Quantidade: 800,00	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	Preço Unitário: R\$ 4,99	Valor Total: R\$3.992,00
----------------	------------------------------	--------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: ABACAXI. CARACTERÍSTICAS: ABACAXI COMUM EXTRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.

Item: 3	Quantidade: 900,00	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	Preço Unitário: R\$ 22,99	Valor Total: R\$20.691,00
----------------	------------------------------	--------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: ALHO. CARACTERÍSTICAS: ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL. PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, INTEIRO, SADIO E ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE.

Item: 7	Quantidade: 400,00	Unidade: PCT	Marca: YOKI	Modelo: YOKI	Preço Unitário: R\$ 3,79	Valor Total: R\$1.516,00
----------------	------------------------------	---------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS. CARACTERÍSTICAS: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. EMBALAGEM DE 200G DE PESO LÍQUIDO.

Item: 8	Quantidade: 900,00	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	Preço Unitário: R\$ 3,89	Valor Total: R\$3.501,00
----------------	------------------------------	--------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: BATATA, TIPO INGLESA BATATINHA. CARACTERÍSTICAS: BATATA TIPO INGLESA, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. P

Item: 9	Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	Preço Unitário: R\$ 4,10	Valor Total: R\$1.230,00
----------------	------------------------------	--------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: BETERRABA, CARACTERÍSTICAS: DEVEM ESTAR FISIOLÓGICAMENTE BEM DEFINIDAS E BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM (SACO): DEVE CONTER 20KG DO PRODUTO ESPECIFICADO.

Total: R\$ 655.641,00

Item: 10	Quantidade: 1.200,00	Unidade: PCT	Marca: BISCOM	Modelo: BISCOM	Preço Unitário: R\$ 3,95	Valor Total: R\$4.740,00
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO TIPO AVOADOR. CARACTERÍSTICAS: BISCOITO POLVILHO, TRADICIONAL, CROCANTE, PRODUZIDO COM POLVILHO AZEDO, OVOS, GORDURA VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS) OU COCO E SAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO - SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS (RDC 326/1997). EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO 100 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.						
Item: 11	Quantidade: 1.200,00	Unidade: PCT	Marca: PETYAN	Modelo: PETYAN	Preço Unitário: R\$ 3,09	Valor Total: R\$3.708,00
Descrição: BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 350G. VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA: 10 MESES.						
Item: 12	Quantidade: 200,00	Unidade: PCT	Marca: VITARELLA	Modelo: VITARELLA	Preço Unitário: R\$ 5,50	Valor Total: R\$1.100,00
Descrição: BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CRACKER. CARACTERÍSTICAS: BISCOITO CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0 DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 400G.						
Item: 13	Quantidade: 8.000,00	Unidade: PCT	Marca: MARILAN	Modelo: MARILAN	Preço Unitário: R\$ 2,52	Valor Total: R\$20.160,00
Descrição: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. CARACTERÍSTICAS: DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO ATÉ 10 DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400G.						
Item: 14	Quantidade: 200,00	Unidade: PCT	Marca: MICOS	Modelo: MICOS	Preço Unitário: R\$ 3,78	Valor Total: R\$756,00
Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE, SABOR COCO, LEITE OU CHOCOLATE, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / LECITINA DE SOJA / AMIDO DE MILHO / AÇÚCAR INVERTIDO / LEITE DE COCO / COCO RALADO / SAL / AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EM EMBALAGENS DE 300g. COM TODAS AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS NA EMBALAGEM.						
Item: 16	Quantidade: 18.000,00	Unidade: PCT	Marca: EMPÓRIO MADOXX	Modelo: EMPÓRIO MADOXX	Preço Unitário: R\$ 14,99	Valor Total: R\$269.820,00
Descrição: CACAU EM PÓ SOLÚVEL. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM LECITINA DE SOJA; NÃO PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. O CACAU DEVE SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. A CONCENTRAÇÃO DO CACAU NO PRODUTO DEVE SER DE 100. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO ADICIONAR AÇÚCAR, LEITE, SORO DO LEITE, LACTOSE OU OUTROS DERIVADOS DO LEITE, MALTE, GORDURA, ÓLEOS ESTRANHOS, BEM COMO, A MANTEIGA DE CACAU. O PRODUTO NÃO PODE CONTER RESÍDUOS DE GLÚTEN, LACTOSE, LEITE, AMIDOS E FÉCULAS ESTRANHAS. ASPECTOS MASSA OU PÓ HOMOGÊNEO; COR E CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR AMARGO E PRÓPRIO. COM SELO DE QUALIDADE ANAD. EMBALAGEM DE 200G.						
Item: 17	Quantidade: 1.300,00	Unidade: PCT	Marca: BAHIA	Modelo: BAHIA	Preço Unitário: R\$ 10,19	Valor Total: R\$13.247,00
Descrição: CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, TIPO EXTRA FORTE COM SELO DE QUALIDADE ABIC. MARCAS PRÉ APROVADAS: MELITTA, 3 CORAÇÕES, PILÃO. EQUIVALENTE OU SIMILAR.						
Item: 21	Quantidade: 800,00	Unidade: KG	Marca: FRIBOI	Modelo: FRIBOI	Preço Unitário: R\$ 28,47	Valor Total: R\$22.776,00

Total: R\$ 655.641,00

Descrição: CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO-CEREJA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU OUTRA COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NO DEPÓSITO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216.

Item: 22	Quantidade: 1.400,00	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	Preço Unitário: R\$ 2,99	Valor Total: R\$4.186,00
--------------------	--------------------------------	--------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: CEBOLA BRANCA. CARACTERÍSTICAS: CEBOLA DE CABEÇA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO ESPECIAL. DEVEM ESTAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM (SACO): DEVE CONTER 10KG DO PRODUTO ESPECIFICADO.

Item: 23	Quantidade: 800,00	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	Preço Unitário: R\$ 4,48	Valor Total: R\$3.584,00
--------------------	------------------------------	--------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: CENOURA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE. DEVEM ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO LENHOSAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO. EMBALAGEM (SACO): DEVE CONTER 10KG DO PRODUTO ESPECIFICADO.

Item: 29	Quantidade: 1.500,00	Unidade: PCT	Marca: VITAMILHO	Modelo: VITAMILHO	Preço Unitário: R\$ 1,52	Valor Total: R\$2.280,00
--------------------	--------------------------------	---------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: FARINHA DE MILHO FLOCADA. CARACTERÍSTICAS: PRÉ COZIDA, UTILIZADA PARA PREPARO DE CUSCUZ, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G. MARCA SUGERIDA: CORINGA.

Item: 30	Quantidade: 800,00	Unidade: KG	Marca: BRANDINI	Modelo: BRANDINI	Preço Unitário: R\$ 5,44	Valor Total: R\$4.352,00
--------------------	------------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO 1KG DE PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO E PRAZO DE VALIDADE.

Item: 31	Quantidade: 2.000,00	Unidade: KG	Marca: BRANDINI	Modelo: BRANDINI	Preço Unitário: R\$ 4,23	Valor Total: R\$8.460,00
--------------------	--------------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO 1KG DE PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO E PRAZO DE VALIDADE

Item: 37	Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Marca: AVINOR	Modelo: AVINOR	Preço Unitário: R\$ 21,37	Valor Total: R\$21.370,00
--------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: FILÉZINHO DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, CARACTERÍSTICAS: CONGELADO SEM TEMPERO E SEM OSSO. O PEITO DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM INTACTA, PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, PROTEGIDO POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO TAMBÉM REVESTIDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE REFORÇADO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE).

Item: 38	Quantidade: 4.400,00	Unidade: KG	Marca: AVINOR	Modelo: AVINOR	Preço Unitário: R\$ 9,48	Valor Total: R\$41.712,00
--------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: FRANGO, INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE).

Item: 39	Quantidade: 4.000,00	Unidade: PCT	Marca: BAHIA	Modelo: BAHIA	Preço Unitário: R\$ 1,79	Valor Total: R\$7.160,00
--------------------	--------------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: FUBÁ DE MILHO, PACOTE CONTENDO 500G DO PRODUTO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.

Total: R\$ 655.641,00

Item: 41	Quantidade: 800,00	Unidade: UND	Marca: NATURAL GURT	Modelo: NATURAL GURT	Preço Unitário: R\$ 3,02	Valor Total: R\$2.416,00
Descrição: IOGURTE, ZERO LACTOSE. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 170G.						
Item: 44	Quantidade: 300,00	Unidade: PCT	Marca: LA SERENÍSSIMA	Modelo: LA SERENÍSSIMA	Preço Unitário: R\$ 16,99	Valor Total: R\$5.097,00
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE INSTANTÂNEO. LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM LACTOSE. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO. MARCAS SUGERIDAS: CCGL, MOLICO OU ITAMBÉ.						
Item: 45	Quantidade: 100,00	Unidade: LT	Marca: ADES	Modelo: ADES	Preço Unitário: R\$ 20,48	Valor Total: R\$2.048,00
Descrição: LEITE VEGETAL DE AMÊNDOAS PRONTO PARA BEBER. BEBIDA À BASE DE AMÊNDOAS, ALIMENTO COM AMÊNDOAS ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1,00L. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR DE CANA, AMÊNDOAS (2), CARBONATO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE GIRASSOL, ESTABILIZANTES: GOMA GELADA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR, MILHO, DERIVADOS DO MILHO, GLÚTEN, LACTOSE, LEITE, BEM COMO DERIVADOS DO LEITE. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1,00L.						
Item: 48	Quantidade: 700,00	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	Preço Unitário: R\$ 10,98	Valor Total: R\$7.686,00
Descrição: MAÇÃ VERMELHA. CARACTERÍSTICAS: MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS: UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
Item: 51	Quantidade: 100,00	Unidade: PCT	Marca: VILMA	Modelo: VILMA	Preço Unitário: R\$ 5,80	Valor Total: R\$580,00
Descrição: MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO SEM GLÚTEN E LACTOSE, SENDO FEITO DE FARINHA DE ARROZ OU FÉCULA DE BATATA OU MILHO, NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, CHEIRO DE MOFO, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 500GR						
Item: 52	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: CATOLEZINHO	Modelo: CATOLEZINHO	Preço Unitário: R\$ 23,29	Valor Total: R\$6.987,00
Descrição: MANTEIGA SEM SAL. EMBALAGEM 500G. MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 500G, COM TEOR MÍNIMO DE 80 DE LIPÍDEOS, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 4 MESES.						
Item: 53	Quantidade: 700,00	Unidade: UND	Marca: DELICATA	Modelo: DELICATA	Preço Unitário: R\$ 4,98	Valor Total: R\$3.486,00
Descrição: MARGARINA COM SAL. MARGARINA COM 80 DE LIPÍDIOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 500G.						
Item: 54	Quantidade: 600,00	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	Preço Unitário: R\$ 6,39	Valor Total: R\$3.834,00
Descrição: MELÃO. DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.						
Item: 58	Quantidade: 2.000,00	Unidade: FRASCO	Marca: SOYA	Modelo: SOYA	Preço Unitário: R\$ 8,10	Valor Total: R\$16.200,00

Total: R\$ 655.641,00

Descrição: ÓLEO VEGETAL. CARACTERÍSTICAS: ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, ISENTO DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.

Item: 60	Quantidade: 1.200,00	Unidade: DZ	Marca: JAPA	Modelo: JAPA	Preço Unitário: R\$ 5,37	Valor Total: R\$6.444,00
--------------------	--------------------------------	--------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: OVOS BRANCOS DE GALINHA, FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO E ETIQUETA.

Item: 61	Quantidade: 600,00	Unidade: PCT	Marca: VAREJÃO	Modelo: VAREJÃO	Preço Unitário: R\$ 9,06	Valor Total: R\$5.436,00
--------------------	------------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: PÃO BISNAGUINHA. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, QUE CARACTERIZEM O PRODUTO, COMO AÇÚCARES, ÓLEOS E GORDURAS, AS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADAS. O PÃO TIPO BISNAGUINHA DEVERÁ SER OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. A FARINHA DE TRIGO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 344 DE 13/12/02, DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS OU CONTER, NO MÁXIMO, 0,2 GRAMAS NA PORÇÃO DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 300G. EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Item: 62	Quantidade: 300,00	Unidade: PCT	Marca: UNIBOM	Modelo: UNIBOM	Preço Unitário: R\$ 7,95	Valor Total: R\$2.385,00
--------------------	------------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL. PÃO DE FORMA INTEGRAL, FATIADO, EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LACRADOS CONTENDO PESO DE 500G .COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.

Item: 63	Quantidade: 300,00	Unidade: PCT	Marca: UNIBOM	Modelo: UNIBOM	Preço Unitário: R\$ 6,49	Valor Total: R\$1.947,00
--------------------	------------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: PÃO DE FORMA. PÃO DE FORMA, FATIADO, EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LACRADOS CONTENDO PESO DE 500G . COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.

Item: 64	Quantidade: 5.000,00	Unidade: KG	Marca: VAREJÃO	Modelo: VAREJÃO	Preço Unitário: R\$ 13,79	Valor Total: R\$68.950,00
--------------------	--------------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: PÃO DOCE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E AÇÚCAR. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO UNIFORME, PESANDO EM MÉDIA 50G E BOA APRESENTAÇÃO. FABRICAÇÃO: 1 DIA.

Item: 65	Quantidade: 3.500,00	Unidade: KG	Marca: VAREJÃO	Modelo: VAREJÃO	Preço Unitário: R\$ 12,99	Valor Total: R\$45.465,00
--------------------	--------------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: PÃO, TIPO FRANCÊS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E AÇÚCAR. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO UNIFORME, PESANDO EM MÉDIA 50G E BOA APRESENTAÇÃO. FABRICAÇÃO: 1 DIA.

Item: 68	Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Marca: CATOLEZINHO	Modelo: CATOLEZINHO	Preço Unitário: R\$ 39,99	Valor Total: R\$11.997,00
--------------------	------------------------------	--------------------	---------------------------	----------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: QUEIJO MUSSARELA. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM COM 1KG DE PESO LÍQUIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.

Item: 72	Quantidade: 800,00	Unidade: UND	Marca: PALMEIRA	Modelo: PALMEIRA	Preço Unitário: R\$ 3,70	Valor Total: R\$2.960,00
--------------------	------------------------------	---------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: SARDINHA EM CONSERVA LATA. SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. APARÊNCIA FIRME, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 125GR.

Total: R\$ 655.641,00

Item: 76	Quantidade: 200,00	Unidade: PCT	Marca: CUCO	Modelo: CUCO	Preço Unitário: R\$ 6,91	Valor Total: R\$1.382,00
Descrição: TRIGO PARA KIBE. CARACTERISTICAS: GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, RESISTENTES, QUE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE 500G.						
						Total: R\$ 655.641,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/02/2026**, a contar do dia **03/02/2025**.

1. DO OBJETO

- Ata de Registro de Preço para **Registro de Preços para aquisição de empresa do ramo para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que serão utilizados no atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o Ano Letivo de 2025, no Município de Itambé-BA**, especificações contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 0001/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O instrumento contratual de que trata o item 7. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- O registro a que se refere o item 7. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item 11, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 7, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que possam afetar o fornecimento do objeto, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

- Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.
- A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.
- Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.
- As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.
- A Gestão desta Ata de Registro de Preços será realizada pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a Fiscalização ao senhor: **Filipe Silva de Almeida**, portador do Registro Geral RG sob o nº 15.184.692-80, inscrito no CPF sob o nº 037.544.495-59, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Educação.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERMERCADOS LIMA PEREIRA
LTDA
10.295.546/0001-70

Assinado de forma digital por:
José Cândido Rocha Araújo
11924659549

Dados: 03/02/2025 11:10:04

Assinado de forma digital por:

Antônio Ferreira Silva

71592563520

Dados: 03/02/2025 11:09:15